



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE N.º 177, DE 2018**  
(Dos Srs. Roberto de Lucena e Izalci Lucas)

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle realize ato de fiscalização e controle, por meio do TCU, sobre o planejamento da política de educação superior na modalidade à distância.

**DESPACHO:**

À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à apreciação interna nas Comissões

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente:

Com base no art. 100, § 1º, combinado com os artigos 60, inciso I e II, 61 e 61-A do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e art. 71, inciso VI, da Constituição Federal, solicito que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle requeira ao Tribunal de Contas da União realização de auditoria para avaliar qualidade da gestão e da transparência da política de educação superior, na modalidade à distância.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Plano Anual de Fiscalização e Controle (PAFC) de 2018, instituído por força do art. 61-A do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, prevê entre suas propostas de fiscalização, a ser realizada com o apoio do Tribunal de Contas da União, o acompanhamento da política nacional de educação superior à distância.

Educação a distância (EaD) é a modalidade educacional na qual alunos e professores estão separados, física ou temporalmente e, por isso, faz-se necessária a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação. Essa modalidade é regulada pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB – 9.394/1996) e regulamentada pelo Decreto Nº 9.057/2017.

A EaD pode ser implantada na educação básica (educação de jovens e adultos, educação profissional técnica de nível médio) e na educação superior. Atualmente, são mais de 3,5 mil polos a distância e 94 tipos de cursos que podem ser feitos nessa modalidade, atendendo a mais de 1,59 milhão de matrículas no ensino superior a distância no setor privado brasileiro.

Avaliação preliminar do TCU indica possibilidade de fragilidade do arcabouço normativo, com risco de baixa qualidade de ensino e comércio de diplomas.

Espera-se que, com essa proposta de fiscalização e controle, se possa avaliar e assegurar a qualidade dos diplomas obtidos pelos estudantes brasileiros na modalidade, por meio do aprimoramento dos normativos que regem a matéria.

A melhoria da qualidade dos cursos à distância deve trazer substancial apoio aos estudantes que se valem dessa forma inovadora de ensino, que tem potencial para atingir as mais distantes regiões interioranas do país. A necessidade de alterações dos normativos pode ser, ainda, objeto de eventuais projetos de lei na área de ensino à distância.

30 MAIO 2018

**Deputado ROBERTO DE LUCENA  
PODEMOS/SP**

**Deputado IZALCI LUCAS  
PSDB/DF**

**FIM DO DOCUMENTO**